



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

04ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE PRESENCIALMENTE DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Luís Marino da Silva.

EXPEDIENTE:

ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 02 de março de 2022.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 446/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2021

De 13 de setembro de 2021.

(autoria do Vereador Jean Gleí Rubio Tomaz)

“DISPÕE SOBRE DISCIPLINAR O ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO DE VEÍCULOS DEFRENTE ÀS FARMÁCIAS, DROGARIAS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, AGROPECUÁRIAS E DROGARIAS PET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o estacionamento rotativo gratuito de veículos, defrente às farmácias e drogarias estabelecidas no município, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplicar-se-á às clínicas veterinárias, agropecuárias e drogarias pet para realização de atendimentos refutados à saúde animal.

Art. 3º As vagas de estacionamento serão delimitadas defrente aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos interessados devidamente inscritos perante a Fazenda Municipal, com sinalização horizontal de cor amarela, bem como respectiva sinalização vertical.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Ibaté – SP, 13 de setembro de 2021.

JEAN GLEI RUBIO TOMAZ

Vereador

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato:

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 11 de março de 2022.

VALENTIM APARECIDO FARGONI

Presidente